



CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA

PRESIDÊNCIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EMENDA / RETIFICAÇÃO PONTUAL DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 2026.

Ao Ilmo. Sr.
João Riche
Presidente do Conselho Deliberativo
Club de Regatas Vasco da Gama

Assunto: retificação pontual do art. 139, inciso II, da proposta de alteração estatutária e correspondente adequação do edital de convocação do Conselho Deliberativo.

Prezado Presidente,

A Diretoria Administrativa do Club de Regatas Vasco da Gama, para fins de precisão jurídica, coerência documental e compatibilização da proposta de alteração estatutária com a legislação aplicável e com os instrumentos societários da SAF-VASCO, encaminha a presente emenda, de natureza estritamente técnica e pontual, para que seja substituída integralmente a redação proposta para o art. 139, inciso II, pela seguinte:

“II - a representação do Clube na governança da SAF-VASCO e o conjunto de matérias sujeitas ao voto afirmativo, veto ou consentimento do CRVG, nos termos da legislação aplicável e dos instrumentos societários da SAF-VASCO, incluindo as matérias legalmente submetidas à concordância do titular das ações ordinárias da Classe A, assegurada, em qualquer hipótese, a observância dos percentuais mínimos previstos no art. 135, inciso I, e vedada a prática de qualquer ato que suprima, restrinja ou esvazie os direitos das ações ordinárias da Classe A ou a representação institucional do CRVG.”

A alteração tem por finalidade evitar interpretação de que o Estatuto Social esteja criando ou ampliando, de forma autônoma, direitos de veto para além daqueles decorrentes da legislação aplicável e dos instrumentos societários da SAF-VASCO, preservando integralmente os direitos legal e societariamente assegurados ao CRVG e às ações ordinárias da Classe A.

Solicita-se, por consequência, que a mesma retificação seja refletida no edital de convocação e em seus anexos, quando houver reprodução ou referência ao dispositivo, de modo que a redação submetida à apreciação do Conselho Deliberativo seja idêntica à redação consolidada da proposta de alteração estatutária.

Permanecem inalterados os demais dispositivos, termos, fundamentos e objeto da proposta e da convocação, devendo a presente retificação integrar o respectivo expediente administrativo para fins de registro, transparência e rastreabilidade.

Atenciosamente,

Pedro Paulo de Oliveira

Presidente

Club de Regatas Vasco da Gama

